



ADUR-RJ

ADUR INFORMA

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

EDIÇÃO ESPECIAL - ANEXO

DEZEMBRO 2017

37º Congresso do ANDES acontecerá entre os dias 22 e 27 de janeiro

O Congresso do ANDES-SN é o instância deliberativa mais importante do sindicato. Nele são definidos os posicionamentos políticos estratégicos, os métodos e os encaminhamentos da instituição. A 37ª edição do congresso acontecerá em Salvador, entre os dias 22 e 27 de janeiro.

Durante os seis dias do evento, professores e professoras da base debatem os temas de interesse da entidade, as diferentes correntes políticas

que atuam no Sindicato expõem suas ideias e propostas de luta, e o conjunto de delegados delibera as políticas que irão nortear a atuação do ANDES.

Por isso é fundamental que delegados e delegadas que irão representar a ADUR no evento tenham clareza do que será debatido para votar nas propostas de acordo com os interesses da base.

Neste sentido, a diretoria da ADUR está propondo um calendário de

encontros preparatórios para o 37º Congresso do ANDES, onde os professores irão debater as teses presentes no Caderno de Textos do evento.

O Caderno contém, além das teses que serão apreciadas, textos de apoio. O arquivo completo está disponível em nosso site www.adur-rj.org.br, porém, para facilitar o acesso aos temas, este Anexo do ADUR Informa publica, em seguida, as teses presentes no Caderno.

CALENDÁRIO DE PREPARAÇÃO

para o 37º CONGRESSO DO ANDES-SN

11/12

SEDE DA ADUR RJ às 13:30h

13/12

IM - AUDITÓRIO BRUNO ALMEIDA
16:30h

19/12

SEDE DA ADUR RJ às 13:30h

20/12

ASSEMBLEIA GERAL – SEDE DA ADUR
RJ, às 13:00h

TEMA I - MOVIMENTO DOCENTE, CONJUNTURA E CENTRALIDADE DA LUTA

- TR - 1
Centralidade da Luta Fortalecer e ampliar a unidade de ação com os setores dispostos a barrar e revogar as contrarreformas. Construir as lutas e a greve do funcionalismo público federal, estadual e municipal em defesa da educação e dos serviços públicos e da garantia de direitos, rumo a uma nova greve geral. Nenhum direito a menos.
- TR - 2
O ANDES-SN se integra na luta unitária contra o golpe de Estado, lutando pela remoção do governo golpista, sob a consigna Fora Temer, combatendo ao lado das Centrais Sindicais e dos movimentos sociais para revogar as contrarreformas e a EC 95, barrar a contrarreforma previdenciária, defendendo o orçamento das universidades e a preservação de sua função social como instituições públicas, gratuitas e de qualidade.
- TR - 5
O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:
1. Contribuir para construção de atos e mobilizações diversas que visem ao enfrentamento das contrarreformas do Governo Temer ou do que vier a sucedê-lo;
2. Agudizar as lutas contra o processo de sucateamento das IES estaduais imposto pelo ajuste fiscal federal e pelo Governo Pezão, tendo em vista o consequente estado de precarização desses espaços de produção de conhecimento, que tem refletido na educação presencial e a distância desenvolvida pelos mesmos;
3. Denunciar todas as práticas de precariedade sofridas na EaD pública fluminense (de infraestrutura física, de/ou corpo técnico administrativo e pedagógico);
4. Combater aos modelos de EaD de ensino massivo, promovendo a formação democrática e de qualidade, por meio da reflexão, da construção coletiva de conhecimento e da produção acadêmica em diferentes mídias;
5. Estimular debates e ações que ajudem a ampliar a construção de mecanismos de avaliação externa para a abertura, manutenção e qualidade dos cursos na modalidade EaD, bem como discussões em níveis regionais sobre as políticas públicas da Educação a Distância nas IES públicas;
- TR - 7
O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:
Para 2018 é central a luta contra o golpe e suas reformas, articulado com as lutas em defesa da universidade pública e dos serviços público, num movimento que impulse em paralelo uma campanha salarial, o que no momento exige engrossar as fileiras pelo FORA TEMER, empenhando-se na construção unificada de uma nova GREVE GERAL, para DERROTAR O GOVERNO GOLPISTA e revogar todas as medidas deste governo golpista.
- TR - 9
O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:
Defesa do serviço público, da gratuidade da educação, contra a reforma da previdência, pela revogação da Emenda Constitucional 95 e da reforma trabalhista, pela imediata auditoria da dívida, em defesa da universidade popular, construir a greve geral contra temer e as reformas, barrar o crescimento do fascismo e nenhum direito a menos.

TEMA II – POLÍTICAS SOCIAIS E PLANO GERAL DE LUTAS

- TR - 11
O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:
1. lutar pela revogação da Portaria 1.129/17 do Ministério de Trabalho, sobre trabalho forçado e condições análogas à escravidão;
2. lutar contra o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) de servidores federais instituído pela MP 792/17;
3. lutar contra a MP 805/17, que altera a contribuição previdenciária dos funcionários públicos federais de 11% para 14%;
4. lutar contra o Projeto de Lei 116/17 (Complementar) que tramita no Senado, que estabelece regras para a demissão de servidor público estável por “insuficiência de desempenho”;
5. acompanhar os desdobramentos da tramitação do PL 3.831/15, que regulamenta a negociação coletiva dos servidores públicos de todas as esferas;
6. organizar a quarta etapa do Curso de Formação Política e Sindical, com o tema “Quilombolas, luta e revolução”, no primeiro semestre do ano de 2018;
7. organizar novo curso de formação política e sindical no ano de 2018 com o tema: “Universidade, trabalho e movimento docente”;
8. realizar, juntamente com as seções sindicais em articulação com as secretarias regionais, atividades de formação que contemplem os temas do Curso Nacional realizado de acordo com a aprovação no 36º Congresso do ANDES-SN;
9. fortalecer, ampliar e capilarizar nos estados e regionais a CSP-Conlutas;
10. participar da comissão criada na reunião de reorganização da classe trabalhadora, organizada pelo ANDES-SN, e promover a realização de debates sobre o tema nos estados, na perspectiva de realizar uma reunião ampla de reorganização da classe trabalhadora no primeiro semestre de 2018;
11. realizar, no primeiro semestre de 2018, em articulação com entidades e movimentos sociais, o Seminário Internacional sobre a reorganização da classe trabalhadora, que estava previsto para 2017, em comemoração aos 100 anos da Revolução Russa e em memória dos 50 anos do assassinato de Che Guevara;
12. pautar, no ANDES-SN, junto às entidades do serviço público e nos espaços de organização dos servidores, a exemplo do FONASEFE, CNESF e outros, a necessidade de construção de uma greve dos(as) servidores(as) públicos(as) em 2018 contra a retirada de direitos e em defesa dos serviços públicos;
13. reafirmar a necessidade de greve geral, a ser construída pelas centrais sindicais, contra as reformas e nenhum direito a menos.
- TR - 12
O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. continuar produzindo, no âmbito do GTPE, material de análise sobre formação docente (ENAMEB, residência pedagógica, criação de mestrado profissional, utilização das vagas ociosas do PROUNI e reservas de vagas da UAB, entre outros), denunciando essas medidas como estratégias de desvalorização do magistério, da carreira docente, aligeiramento da formação docente e transferência de recursos públicos para o setor privado;
2. elaborar, no GTPE, instrumentos de coleta de dados sobre formas de controle de carga horária mínima e máxima, existência de comissão de avaliação anual do trabalho docente, vinculação do regime de DE ao produtivismo acadêmico, a ser enviado para as seções sindicais, para posterior análise e estabelecimento de estratégias de enfrentamento das situações identificadas;
3. elaborar material de análise sobre os projetos de leis que propõem a criação de Fundo Patrimonial como mais uma forma de financiamento das IFES, denunciando-os como parte do processo de mercantilização e subordinação dessas instituições aos interesses privatistas;
4. produzir informandes especial, atualizando as informações sobre a Base Nacional Curricular Comum; Reforma do Ensino Médio; Escola sem mordaza, entre outros;
5. produzir, no âmbito do GTPE, um instrumento de coleta de dados sobre a inclusão de pessoas com deficiência nas IES, para ser enviado às seções sindicais, com posterior análise e indicação de ações a respeito do tema;
6. organizar, por meio das seções sindicais e regionais, em articulação com entidades e movimentos da educação que atuam na CONEDEC e na CSP-Conlutas ou outras afinadas com nosso projeto, intervenção política nas conferências estaduais preparatórias a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), que acontecerá em 2018. Nessa intervenção, entregar as cartilhas do ANDES-SN sobre a reforma do ensino médio, defesa dos direitos das mulheres, do(a)s negro(a)s, do(a)s indígenas e da comunidade LGBTT e apresentar uma nota conjunta expondo o projeto de educação pública defendido por essas entidades, convocando os presentes a participarem dos encontros estaduais preparatórios ao III ENE e da

etapa nacional;

7. envidar todos os esforços, por meio das seções sindicais e das regionais, para (re)organizar os fóruns, comitês e frentes em defesa da educação e das Instituições de Ensino Superior Públicas, visando ampliar as ações de enfrentamento ao desmonte do setor público de educação, realizar os encontros estaduais preparatórios ao III ENE, dar continuidade às lutas pela revogação da contrarreforma do ensino médio, contra as inciativas que querem instituir a lei da mordaza nas escolas e contra a BNCC, entre outras;
8. envidar todos os esforços, por meio das seções sindicais e das regionais, para assegurar uma expressiva delegação do ANDES-SN no III ENE.

TR – 13

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. lutar contra os substitutivos da PEC 181/15 aprovados pela Comissão Especial no Congresso Nacional;
2. lutar pela legalização do aborto;
3. lutar pela aplicação da Lei 11645/08 e inserção de disciplinas relacionadas às questões étnico-raciais, de gênero e diversidade sexual na graduação e pós-graduação;
4. pautar, no GTPCEGDS, a necessidade de levantar informações sobre o perfil étnicoracial e de gênero da categoria;
5. pautar, junto às instituições, como ABRUEM, ANDIFES e CONDICAP, o debate sobre as denúncias de assédio sexual e moral, racismo, machismo, xenofobia e LGBTfobia nas IES;
6. criar espaço de acolhimento às vítimas e garantir a apuração das denúncias com transparência;
7. pautar e lutar, em articulação com o movimento estudantil e técnico-administrativo, junto às IES, via conselhos universitários, a criação de espaços para receber denúncias e acolher as vítimas de assédio sexual e moral, racismo, xenofobia, machismo e LGBTfobia e garantir a apuração das denúncias com transparência;
8. construir, via GTPCEGDS, uma cartilha que subsidie o debate sobre o combate e as formas de denúncia de assédio sexual e violência de gênero, racismo e xenofobia, com orientações que contribuam nos encaminhamentos para apuração das denúncias e o acolhimento das vítimas;
9. aprofundar o debate sobre acesso e

permanência da população trans nas IES, no âmbito da graduação e pós-graduação;

10. construir, com o setorial LGBT da CSP-Conlutas, ações conjuntas com as entidades de base da Central de defesa dos direitos das populações LGBT e no combate às opressões;
11. fazer, via seções sindicais, o levantamento de informações sobre as experiências das Comissões de Autodeclaração Étnico-Racial das IES para subsidiar debates e posicionamento sobre essas comissões;
12. lutar, via Seções sindicais, pela implementação nas IES de cursos de formação de professores que atendam às especificidades dos(as) estudantes quilombolas e indígenas;
13. debater, juntamente com o GTPE, os processos de validação de diplomas de graduação e pós-graduação dos(as) migrantes e refugiados(as) no Brasil.

TR – 14

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. realizar o VI Encontro de Comunicação e Arte do ANDES-SN, no segundo semestre de 2018, precedido de encontros preparatórios em âmbito regional durante o primeiro semestre do ano;
2. incentivar as seções sindicais, no âmbito do GTCA local, a debater a articulação entre arte e movimento docente sindical;
3. realizar o I Festival de Arte e Cultura do ANDES-SN de forma articulada ao VI Encontro de Comunicação e Arte do ANDES-SN;
4. realizar nova pesquisa de opinião de docentes sobre a comunicação do ANDES-SN, com objetivo de aperfeiçoar as ferramentas e a produção de comunicação do sindicato nacional.

TR – 15

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. lutar, em parceria com outras entidades, pelo fortalecimento da FUNAI como autarquia responsável pela política indigenista, garantindo o orçamento e a estrutura necessária para dar celeridade aos processos de demarcação e atendimento aos povos indígenas;
2. lutar, em unidade com outras entidades da classe, movimentos sociais e com as populações indígenas, quilombolas e populações tradicionais, por uma política que garanta orçamento

e estrutura necessária para dar celeridade aos processos de demarcação de terras e atendimento das demandas desses povos;

3. intensificar a articulação com os movimentos sociais, tais como Teia dos Povos e outros movimentos sociais, para unificação da luta e desenvolvimento de ações de combates à desertificação e proteção das populações originárias e tradicionais;

4. denunciar, junto com o MAB e outras entidades sindicais e do movimento social e ambiental, a impunidade dos envolvidos no rompimento da barragem do fundão, em Mariana - MG, e cobrar reparação pelos danos causados às pessoas e ao meio ambiente, em decorrência do maior crime socioambiental do mundo ocorrido há mais de dois anos;

5. lutar, em articulação com os movimentos sociais e as comunidades indígenas, contra a tentativa do agronegócio de avançar sobre as terras indígenas, via arrendamento, para a viabilização de produção de commodities;

6. manter, junto com os movimentos ambientalistas, a denúncia contra a proposta do capital minerador de avançar sobre as reservas, minerais, florestais e as terras indígenas, a exemplo da RENCA;

7. realizar, em parceria com outras entidades de classe, movimentos sociais envolvidos, denúncias e lutar contra a transposição do Rio São Francisco; contra o desmatamento e defesa da caatinga; contra a destruição do bioma pampa e o desmatamento da Floresta Amazônica.

TR - 16

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. construir unidade de ação com os movimentos contrários aos cortes orçamentários das universidades públicas e do complexo público de C&T, vinculando as atividades com a agenda de luta contra os retrocessos em curso no seu conjunto, inclusive o Marco Legal de CTI, e em defesa do projeto de universidade do ANDES-SN;

2. defender, no interior do Movimento pela Ciência e Tecnologia Pública (MCTP), o envolvimento das entidades que compõem o MCTP nas lutas pela expansão dos orçamentos para o complexo público de C&T, integrando as lutas mais gerais contra os ataques aos

direitos da classe trabalhadora;

3. intervir, em conjunto com as seções sindicais, na regulamentação do Marco Legal de CTI nas Instituições de Ensino Superior (IES) no sentido de evitar seus efeitos deletérios;

4. incorporar as reivindicações do ANDES-SN concernentes à política de C&T na pauta e nas atividades da Frente Nacional em Defesa das Instituições Públicas de Ensino Superior;

5. incorporar, através de GTC&T, nas agendas de atividades das seções sindicais, a luta contra os cortes orçamentários para a área da C&T, vinculando estas lutas ao combate ao Marco Legal de C&T e em defesa do projeto de universidade defendido pelo ANDES-SN;

6. aprofundar o debate sobre o sistema de avaliação da pós-graduação stricto sensu com vista a subsidiar a ação política do ANDES-SN;

7. orientar, em conjunto com GTPE, as seções sindicais a intervirem contra a regulamentação e implementação do Marco Legal de CTI nas IES;

8. reafirmar a defesa da Dedicção Exclusiva como regime de trabalho preferencial, lutando contra quaisquer formas de restrição da DE, inclusive seu desmantelamento pela implementação do Marco Legal de CTI (Lei 13.243/16) nas IES;

9. realizar atividade na 70ª Reunião da SBPC para refletir sobre os desafios para a construção de um complexo de C&T voltado para a solução de problemas que afligem a maioria da sociedade brasileira.

TR - 17

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. intensificar a luta contra a Contrarreforma da Previdência (PEC 287/2016), mantendo-se alerta aos movimentos do Governo Temer para mobilização da categoria e denúncias das perdas da classe trabalhadora e da categoria docente em especial;

2. intensificar a exposição dos(as) parlamentares favoráveis à Contrarreforma da Previdência;

3. dar ampla divulgação ao trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência, que a identificou como não deficitária, e também aos materiais produzidos

pelos(as) entes, promovendo debates e ações articuladas com as seções sindicais e entidades;

4. realizar o VII Encontro de Saúde do(a) Trabalhador(a) Docente, no segundo semestre de 2018;

5. denunciar e promover ações contra o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que fornece dados pessoais e profissionais da categoria docente (ativos e aposentados) para o sistema financeiro, que visa à expropriação do salário por meio de empréstimos consignados;

6. dar prosseguimento à pesquisa Saúde do Trabalhador Docente, nos mesmos moldes da pesquisa de sindicalização. Os dados serão analisados pela coordenação do GTSSA;

7. realizar a 2ª Jornada Nacional de Mobilização dos(as) Aposentados(as);

8. publicar um caderno com os resultados da pesquisa sobre a situação dos regimes próprios de previdência social nos estados;

9. realizar a oficina sobre EBSERH com produção de dossiê, no primeiro semestre de 2018, não realizado em 2017 em razão da intensidade dos ataques à previdência e ações correspondentes do GTSSA.

TR - 18

Diante do exposto, propomos que 37º Congresso do ANDES-SN delibere por:

1. Intensificar o trabalho de construção do III ENE, fomentando os fóruns/comitês estaduais e municipais mediados pelas ações propostas pela Coordenação Nacional;

2. Indicar o debate sobre a participação formal de um/a representante por fórum estadual na Coordenação Nacional, de modo a concretizarmos as atualizações do que realizamos nos fóruns locais com a pauta nacional;

3. Que as Regionais do ANDES-SN possam assegurar a participação das SSinds, oposições e coletivos que constroem os fóruns de maneira a garantir um revezamento

interno nas participações.

4. Alterar o nome da Coordenação Nacional de Entidades em Defesa da Educação Pública e Gratuita, excluindo a expressão "entidades", de modo a não expressar a restrição de organizações e movimentos que, ativamente, constroem este espaço, desde o I ENE, e enfatizar o caráter classista do projeto que defendemos. Sugerimos: Coordenação Nacional em Defesa da Educação Pública, Gratuita e Classista (CONDEPC).

TEMA III – PLANO DE LUTAS DOS SETORES

TR - 19

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. denunciar à OIT os ataques aos direitos dos(as) docentes, que estão sem salário, sem promoções e progressões;
2. construir dossiê sobre a situação dos ataques às IES públicas intitulado “Quem está nos atacando”;
3. pautar audiências públicas nos estados e municípios para denunciar o desmonte das IEES-IMES, os impactos do marco de ciência e tecnologia na educação pública e o ataque aos direitos dos(as) servidores(as);
4. realizar, em conjunto com as seções sindicais e a coordenação do setor, amplo levantamento do financiamento das IEES/IMES;
5. continuar solicitando reuniões com a ABRUEM para cobrar posições em face dos ataques às IEES-IMES;
6. realizar, no segundo semestre de 2018, o 16º Encontro Nacional do setor das IEESIMES, com tema e data a serem definidos na reunião preparatória do setor;
7. lançar, em articulação com as secretarias regionais em todos os estados, a Frente Nacional em Defesa das Instituições Públicas de Ensino Superior;
8. lançar o caderno a ser elaborado pelo GTSSA sobre a pesquisa dos regimes próprios de previdência social nos estados.

TR – 20

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:
A – NO MBITO DOS SPF

1. propor à CNEF a realização de um Seminário para dar continuidade à rearticulação, pautando a necessidade de convocar uma plenária para definir ações do conjunto dos SPF na perspectiva de radicalização do enfrentamento às medidas do governo que atacam o serviço público federal;
2. intensificar as ações de servidores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais com outras organizações, entidades, movimentos sociais e populares, reforçando a articulação classista na base, com destaque para a necessidade de fortalecer ou construir fóruns de atuação pela revogação da EC 95/16, da Contrarreforma Trabalhista, da Lei nº 13.429/2017 (Lei da Terceirização), PDV, MP 805/17, e contra a aprovação da Reforma da Previdência, do PLS 116/17

e PLS 204/16;

3. construir a Campanha 2018 dos SPF de forma articulada com o FONASEFE e a CNEF, a partir da definição dos eixos organizativos da pauta, de estratégias de ação e de calendário, integrando e consolidando a unidade política de ação dos SPF;
 4. propor pauta da campanha unificada dos SPF para 2018:
 - a) política salarial permanente com correção das distorções e da reposição das perdas inflacionárias;
 - b) data-base 1º de maio;
 - c) direito irrestrito de greve e negociação coletiva no serviço público, com base na convenção 151 da OIT;
 - d) paridade salarial entre ativos(as) e aposentados(as);
 - e) isonomia de todos os benefícios entre os poderes;
 - f) isonomia salarial entre os poderes;
 - g) incorporação de todas as gratificações produtivistas;
 - h) oposição à Contrarreforma da Previdência-PEC 287/16 e Substitutivo;
 - i) revogação da FUNPRESP e garantia de aposentadoria integral;
 - j) fim dos cortes no orçamento federal e ampliação do financiamento público para qualificação dos serviços e servidores públicos;
 - k) concurso público pelo RJU, já!
 - l) revogação da EC 95/16, da MP 792/17 (PDV), da MP 805/17 e da Lei nº 13.429/17 (Lei da terceirização);
 - m) oposição ao PLS 116/17 e PLS 204/16.
 5. lutar contra as restrições ao direito de greve dos(as) servidores(as) públicos(as) federais: corte de ponto instaurado pelo STF, PEC 53/2016 que, a pretexto de defender a educação como serviço essencial, limitará o direito de greve conquistado;
 6. lutar pela revogação da MP 792/17 (PDV) e da MP 805/17 (que eleva a contribuição previdenciária de 11% para 14%, e adia para 2019 as alterações nas tabelas remuneratórias previstas para 2018); e contra a aprovação do PLS 116/17 (que propõe o fim da estabilidade dos(as) servidores(as) públicos).
- B - NO MBITO DO SETOR DAS IFES
1. reafirmar e atualizar a pauta de reivindicações do setor da IFES aprovada em 2017, para posteriormente protocolizá-la no MEC e no MPOG;
 2. lutar pela revogação da MP 805/17

- que eleva, para parte da categoria, a alíquota da contribuição previdenciária de 11% para 14% e adia para 2019 as alterações nas tabelas remuneratórias previstas para 2018;
3. dar ampla divulgação, por meio das seções sindicais, da cartilha sobre PDV, produzida pelo FONASEFE, como forma de mobilização contra a implementação nas IFES;
4. continuar realizando levantamento, junto às seções sindicais, dos cortes orçamentários nas IFES e os efeitos negativos para o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas, da assistência estudantil, do número de aposentadorias e de docentes com abono permanência, da previsão de concursos, da existência de impedimento ou represamento de promoção ou progressão e do pagamento de retroativos.
 - 4.1 elaborar, a partir dos dados coletados, proposta de realização de painel sobre precarização das IFES com destaque para cortes no orçamento, desestruturação da carreira docente e aposentadoria.
5. continuar realizando levantamento, junto às seções sindicais, sobre a implementação do Marco Legal da C&TI nas IFES, realizando ações de enfrentamento;
6. lutar, em conjunto com as seções sindicais, pela implementação do Decreto 9.034/17, que institui cotas para pessoas com deficiência nos institutos, universidades federais e CEFET; pelas cotas de vagas para concursos de docentes e técnicos-administrativos em educação; pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência; contra a opressão e o capacitismo; pela adequação nos processos de seleção e acesso e pela criação dos núcleos de atendimento educacional;
7. solicitar nova audiência com a ANDIFES, CONDICAP e CONIF para continuar tratando dos cortes orçamentários, cobrança de cursos de graduação e pós-graduação, ponto eletrônico, impedimento de aposentadoria, represamento de promoções e progressões, planejamento e realização de obras;
8. lutar contra a aprovação do PLS 16/15 e do PL 4.643/12, que dispõem sobre a criação e o funcionamento de

fundos patrimoniais, vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior.

9. atuar, a partir das seções sindicais e das secretarias regionais, nos fóruns e comitês em defesa da educação pública, para organização e lançamento da Frente em defesa das Instituições Ensino Superior Públicas nos estados.

10. dar continuidade, por meio da seções sindicais, da campanha de solidariedade às IEES do RJ, contribuindo com fundo criado para essa finalidade, divulgando-o nas páginas das seções.

CALENDÁRIO: APROVAR CRONOGRAMA DE AÇÕES (a ser atualizado no 37º Congresso)

TR - 21

O 37º CONGRESSO do ANDES-SN delibera: Que a carreira federal do professorado universitário seja considerada típica de Estado.

TR - 22

O 37º CONGRESSO do ANDES-SN delibera: Modificar o prazo de cumprimento do interstício mínimo de 24 meses da Lei 12.720/2012 para 12 meses, conforme se segue:

A Progressão Funcional do docente dar-se-á mediante: I – o cumprimento do interstício mínimo de 12(doze) meses de efetivo exercício em cada nível; e II – aprovação em avaliação de desempenho. A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 12(doze) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições:

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado:
a) ter cumprido o interstício mínimo

de 12 (doze) meses no último nível da classe de Professor Adjunto;
b) possuir título de doutor; e
c) ser aprovado em avaliação de desempenho.

IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular:

a) possuir o título de doutor;
b) ter cumprido o interstício mínimo de 12 (doze) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado nível IV;
c) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
d) lograr aprovação de tese acadêmica inédita ou de memorial, o qual deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante.

Parágrafo único. Ficará a critério do docente a opção por memorial ou defesa de tese acadêmica inédita, que deverá ser feita quando da solicitação da avaliação de desempenho.

TEMA IV – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

TR – 23

O 37º CONGRESSO do ANDES-SN aprova as seguintes alterações no Estatuto do ANDES-SN:

1 – Alteração do § 1º do Inciso V do Art. 25

§ 1º. Os demais membros em exercício da Diretoria, cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art. 32, V), podem participar do CONGRESSO (CONAD) na qualidade de delegados ou observadores de suas respectivas S.SINDs ou AD-S.SINDs.

2 – Inclusão de um Título VII sobre Comissão de Enfrentamento ao Assédio nos Congressos e CONADs do ANDES-SN renumerando o próximo título e os artigos seguintes.

TÍTULO VII

Da Comissão de Enfrentamento ao Assédio nos CONGRESSOS e CONADs
Art. xx. A Comissão será formada na plenária de instalação dos Congressos e CONAD sendo composta por três membros da Diretoria do ANDES-SN e por dois membros indicados pela Diretoria da Seção Sindical que sedia o evento, devendo a mesma ser composta por no mínimo 3/5 de pessoas do sexo feminino.

Art. xx. A Comissão de Enfrentamento ao Assédio tem como finalidade:

I - receber representações de assédio praticado contra participantes e colaboradores dos eventos durante o período de sua realização;

II - dar encaminhamento às representações recebidas no âmbito dos CONGRESSOS e CONADs;

III - propor, em parceria com a comissão organizadora, estratégias educativas e de prevenção ao assédio e demais opressões;

Art. xx. A Comissão divulgará durante o evento, o local e horário de atendimento e o fluxo a ser seguido para a realização da representação.

Art. xx. Recebida a representação, a Comissão deve convidar o(a) representante e o(a) representado(a) para uma reunião de oitiva, separadamente, registrando seus depoimentos em relatório assinado pela partes e pela comissão;

Parágrafo único: O depoimento poderá ser gravado com a concordância do(a) depoente;

Art. xx. A Comissão poderá, como encaminhamento para cada representação:

I - realizar orientações e intervenções educativas, separadamente,

imediatamente após depoimento do (a) representante e do(a) representado(a);

II - sugerir à comissão organizadora a aplicação de penalidades de advertência e suspensão a sindicalizados(as), na forma do artigo 11 deste estatuto;

Parágrafo único - Caso o(a) representado(a) não seja sindicalizado(a), a comissão proporá outras medidas cabíveis para cada caso.

III - Após a plenária de encerramento a comissão enviará para a diretoria do Andes-SN um relatório com a descrição das representações, apuração e encaminhamentos.

3- Prorrogação de vigência do atual artigo 70, seu parágrafo único e do § 2º do artigo 71.

Art. 70. O ANDES-SINDICATO NACIONAL reconhece e dá prerrogativa de seções sindicais (AD-Seções Sindicais) a todas as Associações de Docentes (AD) filiadas, até o trigésimo sétimo (38º) Congresso, ressalvados os direitos daquelas que, em assembleia geral, decidirem o contrário.
Parágrafo único. As AD às quais se refere o caput deste artigo deverão, para se constituírem em AD-Seções

Sindicais, até o 38º CONGRESSO, aprovar seus regimentos e encaminhar à Diretoria as atas das assembleias gerais convocadas especificamente para este fim, juntamente com a comprovação de ampla divulgação prévia, inclusive em órgão de imprensa oficial ou de grande circulação local com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência (art. 45), para homologação no CONAD, ad referendum do congresso (art. 23, XI), ou no Congresso (art. 15 VI).

§2º do Artigo 71 O 37º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL estabelece o 38º CONGRESSO como prazo final para a implantação da política de contribuição dos sindicalizados do ANDES - Sindicato Nacional, nos termos do estabelecido no § 1º, para o caso das seções sindicais que ainda estejam arrecadando percentual inferior ao reconhecido no caput.

TR – 24

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. autorizar a diretoria do ANDES-SN a ordenar despesas para garantir o custeio das atividades de mobilização, campanhas, marchas e eventos definidos pelo 37º Congresso, como centrais na luta do Sindicato, no limite de 800 mil reais da parcela referente à mobilização;

2. autorizar o 63º CONAD a apreciar e deliberar sobre os custeios de mobilização e de luta para o segundo semestre de 2018;

3. autorizar as seções sindicais do setor das IEES/IMES em dificuldades financeiras, que entrarem em greve no ano de 2018, a suspender a contribuição para o Fundo Único, enquanto durar o movimento paredista;

4. autorizar a diretoria do ANDES-SN a disponibilizar recursos da parcela de mobilização do Fundo Único Nacional de Solidariedade, Mobilização e Greve para ajudar nas ações políticas e organizativas de novas seções sindicais pelo prazo de um ano, a partir de sua homologação, tempo para que consigam viabilizar a autossustentação e a regularização das receitas por meio da contribuição dos sindicalizados, mantendo-se válidas as demais resoluções pertinentes definidas pelo 58º CONAD;

5. autorizar a diretoria do ANDES-SN a utilizar recursos do Fundo Único para o ressarcimento ao caixa nacional das despesas com mobilização no segundo semestre de 2017, no valor de R\$ (valor a ser informado no congresso).

TR – 25

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. tornar o fundo nacional de solidariedade aos(as) docentes das IEES do Rio de Janeiro em Fundo Nacional Permanente de Solidariedade aos(as) Docentes;

2. restringir o acesso ao fundo a docentes sindicalizados(as) ao ANDES-SN, cujas IES estejam com salários atrasados há, no mínimo, 60 dias;

3. compor, junto à respectiva regional do ANDES-SN, comissões para inscrição dos(as) docentes que queiram receber recursos do fundo, a título de empréstimo para distribuição;

4. determinar que os(as) docentes que receberem recursos do Fundo devolverão a quantia recebida quando os salários forem regularizados. Essa devolução será realizada em até dez parcelas;

5. definir que o Fundo será composto exclusivamente por recursos doados por seções sindicais, sindicatos ou pessoas físicas. O ANDES-SN realizará campanhas nacionais de arrecadação;

6. determinar que a diretoria do ANDES-SN apresente um balanço dos recursos arrecadados e distribuídos pelo Fundo nos CONADs.

TR – 26

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. CONSTITUIÇÃO DE SEÇÃO SINDICAL Em consonância com art. 15 do estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN e de acordo com a documentação apresentada, o 37º CONGRESSO manifesta-se favoravelmente à constituição da Associação dos Docentes da Educação Superior da FAETEC (Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro) – ADESFAETEC-SSind em Seção Sindical do ANDES-SN.

2. REORGANIZAÇÃO DE SEÇÃO SINDICAL 2.1 Considerando a deliberação da assembleia geral dos docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 20 de setembro de 2017, o 37º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente à aprovação do retorno da ADUFMS como seção sindical do ANDES-SN, ficando condicionada sua efetivação a aprovação a posteriori do seu regimento nos termos do Estatuto do ANDES-SN.

- 2.2 Considerando a necessidade de manter-se a representação sindical

ativa, evitando-se prejuízos para os docentes da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/UNICERRADO, do Estado de Goiás, o 37º CONGRESSO do ANDESSINDICATO NACIONAL ratifica, de acordo com a documentação apresentada, as providências tomadas pela Secretaria Regional Planalto para, no âmbito de suas atribuições, ter convocado a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017 para a reorganização da SESDFESG Seção Sindical.

2. ALTERAÇÃO REGIMENTAL

2.1 Em consonância com o art. 15 do estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 37º CONGRESSO do ANDES-SN manifesta-se favoravelmente à aprovação das alterações verificadas no Regimento da SESDFESG inclusive da nomenclatura, que passa a ser Seção Sindical dos Docentes do Centro Universitário de Goiatuba – SSIND UNICERRADO.

TR 27

(página 176 do Caderno)

TR – 28

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. autorizar a Diretoria do ANDES-SN a manter a contribuição, por um período de 12 meses, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF).

TR – 29

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. autorizar a Diretoria do ANDES-SN a manter a contribuição, por um período de 12 meses, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a Auditoria Cidadã da Dívida (ACD).

TR - 30

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. autorizar a Diretoria do ANDES-SN a contribuir, por um período de 12 meses, com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com o Casarão da Luta e o sistema de formação do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST).

TR - 31

O 38º CONGRESSO do ANDES - SINDICATO NACIONAL realizar-se-á na cidade de, sob a organização da ... Seção Sindical.

TR - 33

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. Publicar a Revista Universidade e Sociedade também no formato eletrônico, indexado, e na forma de e-book, além do que já existe no site do sindicato, reduzindo o número de exemplares impressos, os quais serão distribuídos prioritariamente em CONADs, Congressos, seções sindicais do ANDES-SN, autores, biblioteca e entidades correlatas.

TR – 34

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. Rescindir o atual Convênio firmado entre o ANDES-SN com Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

2. Estabelecer um convênio em Brasília entre o ANDES-SN e, preferencialmente, com a Universidade de Brasília (UnB) para desempenhar atividades operacionais de digitalização da documentação do Sindicato Nacional, mediante acompanhamento e controle de qualidade de funcionários do quadro funcional e membros da Diretoria;

3. Que haja articulação do CEDOC com o GTHMD e a Comissão da Verdade para pautar a necessidade de elaboração de um Projeto de Memória para o Sindicato Nacional.

TR - 35

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. Autorizar a Diretoria do ANDES-SN a adquirir imóvel, para a ampliação do espaço físico da SEDE NACIONAL, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando recursos próprios do caixa nacional do Sindicato.

TR - 36

O 37º CONGRESSO do ANDES-SN aprova o Regimento Eleitoral – Eleições da Diretoria do ANDES-

SINDICATO NACIONAL biênio 2018/2020.

TR - 37

O 37º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

Quando do falecimento do(a) cônjuge, a Seção Sindical poderá manter a filiação do(a) pensionista caso haja manifestação por parte deste (a).

TR - 38

O 37º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

Que o Andes-SN reestruture seus eventos nacionais da seguinte forma

1. Transformação dos congressos do Andes em bianuais, precedidos de uma etapa preparatória, também de caráter bianual, promovida no âmbito das regionais, com o mesmo formato do Congresso Nacional do Andes-SN.

2. Adotar para os eventos o seguinte protocolo:

A – Plenárias Iniciais

Plenária de Abertura – conjuntura geral: debate aberto, sem deliberações.

Plenária de Instalação: debate e aprovação do regimento do congresso

B – Trabalhos temáticos: manter-se-ão os quatro temas do formato atual, a saber:

Tema I – Movimento docente, conjuntura e centralidade da luta.

Tema II – Políticas sociais e plano geral de lutas.

Tema III – Plano de lutas dos setores.

Tema IV – Questões organizativas e financeiras

A partir desses eixos, cada tema será debatido da seguinte forma:

I – Plenária Temática de Abertura, com mesa e debates, oferecendo subsídios para todos os delegados participarem da análise das teses.

II – Grupos Temáticos: aos quais

os delegados e observadores se dirigem para os GTs por eles próprios escolhidos, condicionados a critérios estabelecidos pela coordenação do Congresso (tamanhos das salas e razão delegados/número de GTs) de modo que cada Seção Sindical tenha pelo menos um delegado ou observador em cada foro de debate e não restem grupos esvaziados. Nesses grupos temáticos se apresentarão e se debaterão as teses enviadas por seções sindicais ou sindicalizados. Ao final, a coordenação do GT deverá construir uma tese de consenso. Não havendo tal possibilidade, as teses divergentes serão remetidas à plenária.

III – Plenária Temática de Encerramento: onde serão apresentadas as teses consensuais, bem como se realizará o debate e a votação das teses divergentes.

IV – Os trabalhos do Tema III serão realizados em seções paralelas respectivas aos setores das IFES e das IMES para que professores de um não deliberem sobre os temas do outro e vice-versa.

V – Trabalhos do tema IV (Questões organizativas e financeiras) servirão também como Conselho Fiscal do Andes-SN e suas regionais.

C – Plenária de Enceramento: as coordenações dos grupos temáticos apresentam os resultados. A plenária será complementada pela análise de moções, leitura da carta do evento, aprovação de contas e definição de local do congresso posterior.

3. Os CONADs serão realizados em caráter anual e ordinários na sede em Brasília, com um delegado por Seção Sindical, tendo como única finalidade atuar como Conselho Fiscal do Andes-SN.

ADUR INFORMA

Presidente: Luís Mauro S Magalhães, **1º Vice-Presidente:** Victor Cruz Rodrigues, **2º Vice-Presidente:** João Telhado Pereira, **1ª Secretária:** Denise Monte Braz, **2ª Secretária:** Célia Regina Otranto, **1º Tesoureiro:** Antônio José Mayhe Nunes, **2º Tesoureiro:** Leandro Tomaz de Araújo.

Equipe de Comunicação

Jornalista: Pollyana Lopes, **Estagiária:** Gabriela Venancio.

Rod. BR 465, Km 7 - Campus da UFRRJ - Seropédica,
RJ - CEP: 28851-970 - Caixa Postal: 74537